

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a instituição e realização de sessão solene em comemoração ao “Dia do Comerciante”.

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, anualmente, no **dia 30 de outubro**, fará realizar uma **sessão solene** em comemoração ao “**Dia do Comerciante**”.

Parágrafo único – Caso a solenidade venha a coincidir com dia de Sessão Ordinária, a comemoração dar-se-á no primeiro dia subsequente.

Art. 2º - Serão homenageados neste dia quatro empregados do comércio, sendo:

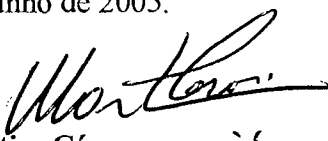
- a) Um varejista;
- b) Um atacadista;
- c) Um farmacêutico;
- d) Um prestador de serviços.

Art. 3º - Em nome do Legislativo fará uso da palavra, para saudação oficial, um vereador especialmente designado pela Presidência.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2005.


Vereador Martin César
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2005, de autoria do Vereador Antonio da Cunha - (Toninho Araretama)

Este Decreto Legislativo, acha-se publicado no Departamento Legislativo da Câmara.